



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BONITO

**LEI COMPLEMENTAR Nº 025/98**

ALTERA O ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR No. 020/97, DE 03 DE JANEIRO DE 1997, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NERCY SOARES DOS SANTOS - Prefeito Municipal de Bonito - Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º. - Fica alterado o anexo da Lei Complementar No. 020/97, de 03 de janeiro de 1997, conforme abaixo:

I - A Tabela de Vencimentos e Gratificações - Tabela I - Direção e Assessoramento Superior - DAS do Anexo III, passa a ter a sua redação, conforme abaixo:

SÍMBOLO	VENCIMENTO BASE - R\$	REPRESENTAÇÃO		VALOR TOTAL VENCIMENTOS
		%	VALOR - R\$	
DAS - 1	1250,00	100	1250,00	2500,00
DAS - 2	762,68	65	495,74	1258,42
DAS - 3	762,68	30	228,80	991,48
DAS - 4	762,68	25	190,67	953,35
DAS - 5	762,68	15	114,40	877,08
DAS - 6	762,68	5	38,13	800,81

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de primeiro de março de 1998, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de março de 1998.

  
**NERCY SOARES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE  
**BONITO**  
TRABALHANDO  
COM AMOR